



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.19.002**  
**PROCESSO Nº 2018.01.19.002**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.19.002**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos 07 de fevereiro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.01.19.002 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros para atender as necessidades do Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.01.19.002, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Secretaria de Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

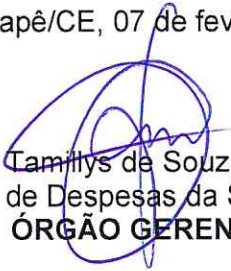



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.


Massapê/CE, 07 de fevereiro de 2018.

  
Tamillys de Souza Furtado  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
Ernandes de Sousa Maia  
**EVOLUÇÃO EDITORA E  
ASSESSORIA EDUCACIONAL  
LTDA ME**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Francisco Junior da Silva  
CPF: 906.749/3-15

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 008.232.213-05



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ****ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.19.002.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2018.01.19.002, celebrada entre o Município de Massapê, através da Secretaria de Educação e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2018.01.19.002.

**EMPRESA** : EVOLUCAO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME  
**ENDEREÇO** : Rua Delmiro de Farias, 100 - Sala 7 - Jardim América - Fortaleza/CE  
**CNPJ Nº** : 20.616.987/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	COLEÇÃO AMARELINHA (3 ANOS) - MATEMÁTICA; - LINGUAGEM ORAL E ESCRITA; NATUREZA E SOCIEDADE. EDITORA BICHO ESPERTO. AUTOR(A) ELAINE MACHADO.	UND	450	R\$ 265,00	R\$ 119.250,00
2	COLEÇÃO AMARELINHA (4 ANOS) - MATEMÁTICA; - LINGUAGEM ORAL E ESCRITA; NATUREZA E SOCIEDADE. EDITORA BICHO ESPERTO. AUTOR(A) ELAINE MACHADO.	UND	500	R\$ 265,00	R\$ 132.500,00
3	COLEÇÃO AMARELINHA (5 ANOS) - MATEMÁTICA; - LINGUAGEM ORAL E ESCRITA; NATUREZA E SOCIEDADE. EDITORA BICHO ESPERTO. AUTOR(A) ELAINE MACHADO.	UND	500	R\$ 265,00	R\$ 132.500,00
4	COLEÇÃO SUSTENTABILIDADE (COM 04 TÍTULOS): - LUME, O FOGO; - ETAMA, A TERRA; - OMI, A ÁGUA; - KUUKI, O AR. PARA PROFESSORES. EDITORA CEDIC. AUTOR(A) FABIO GONÇALVES FERREIRA.	UND	30	R\$ 150,00	R\$4.500,00
5	COLEÇÃO APRENDENDO HÁBITOS DE HIGIENE (COM 04 TÍTULOS): - IAN PRECISA LAVAR AS MÃOS; - CLARISSA PRECISA ESCOVAR OS DENTES; - RENATINHO NÃO QUER SE CUIDAR; - PEDRINHO NÃO GOSTA DE TOMAR BANHO. PARA PROFESSORES. EDITORA CEDIC. AUTOR(A) FABIO GONÇALVES FERREIRA.	UND	35	R\$ 150,00	R\$5.250,00
6	KITS DO PROJETO DE INCENTIVO A LEITURA - REDESCOBRINDO A LEITURA (COM 10 TÍTULOS DA COLEÇÃO ERA UMA VEZ): - O BOM E VELHO FOGO, AUTOR(A) DIOGO DA COSTA RUFATTO; - CERTO OU ERRADO, AUTOR(A) NANDIKA CHANDE; - A BANANA QUE QUERIA TER SEMENTES, AUTOR(A) SHEFALI KAUSHIK; - A VERDADEIRA AMIZADE, AUTOR(A) NANDIKA CHANDE; - BELEZA E ORGULHO, AUTOR(A) NANDIKA CHANDE; - O PORDER DAS VIRTUDES, AUTOR(A) NANDIKA CHANDE; - O USO CORRETO DOS CONHECIMENTOS, AUTOR(A) NANDIKA CHANDE; - OS DOIS COLEHIHOS, AUTOR(A) NANDIKA CHANDE; - O CORVO SÁBIO, AUTOR(A) NANDIKA CHANDE; - O CÁLICE MÁGICO, AUTOR(A) NANDIKA	UND	40	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00





ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



	CHANDE. EDITORA CEDIC.				
7	FÁBULAS DIVERTIDAS: - DIVEROS TÍTULOS (ACOMPANHA FANTOCHES). PARA PROFESSORES. AUTORES SHEFALI KAUSHIK, NADINKA CHANDE, VANI MHRA. EDITORA BOM BOM BOOKS.	UND	65	R\$ 85,00	R\$5.525,00
8	KITS PROFESSORES COLEÇÃO AMARELINHAS COM 02 LIVROS, 02 CDS: - 3 ANOS = 40 KITS; - 4 ANOS = 40 KITS; - 5 ANO = 40 KITS. EDITORA BICHO ESPERTO. AUTOR(A) ELAINE MACHADO.	UND	130	R\$ 125,00	R\$ 16.250,00
					<b>R\$ 431.175,00</b>

Massapê/CE, 07 de fevereiro de 2018.

Tamillys de Souza Furtado  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Ernandes de Sousa Maia  
**EVOLUÇÃO EDITORA E  
ASSESSORIA EDUCACIONAL  
LTDA ME**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



A Secretaria de Educação do município de Massapê/CE, tornam público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.01.19.002:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros para atender as necessidades do Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.


<b>EMPRESA REGISTRADAS(AS)</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
EVOLUCAO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME	R\$ 431.175,00 (quatrocentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 12 (doze) meses.

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ernandes de Sousa Maia.

**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Tamillys de Souza Furtado.

Massapê/CE, 07 de fevereiro de 2018.

  
Tamillys de Souza Furtado  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação




ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.01.19.002, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros para atender as necessidades do Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no dia 07 de fevereiro de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Massapê/CE, 07 de fevereiro de 2018.

  
Tamillys de Souza Furtado

**Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**  
**DECLARAÇÃO**



DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.19.002**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros para atender as necessidades do Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como a Lei nº 10.520/02, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedor(es) o(s) seguinte(s) licitante(s):

**NOME** : EVOLUCAO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME  
**CPF/CNPJ** : 20.616.987/0001-80  
**ENDEREÇO** : Rua Delmiro de Farias, 100 - Sala 7 - Jardim América - Fortaleza/CE  
**VALOR** : R\$ 431.175,00 (quatrocentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais).

Massapê/CE, 07 de fevereiro de 2018.

Antonio Gilson Porto Carneiro Filho  
Procuradoria Geral do Município  
OAB/CE Nº 33.227



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.19.002 - PROCESSO Nº 2018.01.19.002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.19.002** - Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros para atender as necessidades do Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. **DA VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** **EVOLUCAO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME**, pelo valor global de R\$ 431.175,00 (quatrocentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. **SIGNATÁRIOS:** Tamillys de Souza Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação - Ernandes de Sousa Maia - Responsável Legal **EVOLUCAO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME**. Massapê/CE, 07 de fevereiro de 2018.

**PUBLICAR** para circular com data de **08/02/2018**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIÁRIO DO NORDESTE**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**





**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Errata.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, torna público a Errata de Publicação do Pregão Presencial nº 001/2018 – SME. Onde se Lê: no Item 5.2 letra l) além do laudo microbiológico expedido por laboratório com prazo não superior a seis meses da data do certame e laudo de inspeção sanitária realizada por órgão competente. Leia-se: além do laudo microbiológico expedido por laboratório com prazo não superior a seis meses da data do certame. Onde se Lê: no Item 5.2 letra m) Os produtos quando fabricados por padarias ou panificadoras, deverão obrigatoriamente apresentar documento que comprove a visita do Serviço de Vigilância ou Inspeção Sanitária do Estado ou do Município nos últimos 12 meses (Registro Sanitário) do local de fabricação. Leia-se: Os produtos 02 e 03 do Lote III, deverão obrigatoriamente apresentar documento que comprove a visita do Serviço de Vigilância ou Inspeção Sanitária do Estado ou do Município nos últimos 12 meses (Registro Sanitário) do local de fabricação. **Prefeitura Municipal de Jucás/CE, 07 de Fevereiro de 2018 – José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.02.02.01/TP - A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata. Tomada de Preço Nº 2018.02.02.01/TP. Processo Administrativo: 2018.02.02.01. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de trânsito, semafórica, vertical e horizontal na Sede e na Vila de Jericoacoara, no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. . . Data de Realização: 23 de Fevereiro de 2018.. Horário de Início da Sessão: 09:00 hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE CEP: 62.598-000. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 07 de Fevereiro de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2018.01.25.001-CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Março de 2018, às 09:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2018.01.25.001-CP, com fins a obras de conclusão de Creches Padrão FNDE PROINFANCIA Tipo I, nas localidades de Banguê I, Croatá I e Croatá II, junto a Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme projetos básico e projetos de engenharia, em anexo ao Presente edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Educação - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.01.19.002 - Processo Nº 2018.01.19.002 - Pregão Presencial Nº 2018.01.19.002.** Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros para atender as necessidades do Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Evolucao Editora e Assessoria Educacional LTDA ME, pelo valor global de R\$ 431.175,00 (quatrocentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Signatários: Tamillys de Souza Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação - Ernandes de Sousa Maia - Responsável Legal Evolucao Editora e Assessoria Educacional LTDA ME. **Massapê/CE, 07 de fevereiro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços(s) Nº 1201.02/2018. Empresas Habilitadas: Sirius Assessoria Contabil e Administrativa LTDA –ME, PRO Contabil Assessoria Contabil e AGIL Serviços Contábeis LTDA – ME, por atenderem todas as exigências editalícias; Empresa(s) Inabilitada(s): Alfa Locações de Equipamentos LTDA - EPP, por descumprir o Item 4.2.2. alínea "b" do edital. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro Groaíras-Ce. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I LTDA, "a" da Lei nº 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 22 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas. **Groaíras – CE, 08 de Fevereiro de 2018. Breno Mota de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2018.02.07.1.** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto Contratação dos serviços de assessoria e consultoria a serem prestados nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e acompanhamento dos programas, projetos e sistemas vinculados a Atenção Básica e alimentação e acompanhamento do Banco de Preços em Saúde – BPS do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. Data e Horário da Abertura: 28 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, Fone (88)3558-1254. **Abaiara/CE, 07 de fevereiro de 2018. Carlos Mateus Bezerra Flores - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços Nº 2017.12.21.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Empresa Vencedora: Braserv Serviço de Locação e Terceirização LTDA-ME, com proposta no valor global de R\$ 1.009.141,17 (um milhão nove mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos). Empresas Desclassificadas: JMC Conceito Servs Constr E Empreendimen Eireli-Me, Masterlimp Prest. Serviços E Construções Ltda-Epp, 3r Construções E Empreendimentos Eireli - Me, Concretex Comércio Serviços Ltda - Epp, Ramira Augusto Alencar - Me, Amparo Serviços E Empreendimentos Eireli, M. L. Construções Empreendimentos Eireli-Me, C2 Construtora E Prestadora De Serviços Eireli- Me, Construlife Projetos E Serviços Ltda - Me, Construtora Serra Negra Ltda-Me e Maxicasa Comércio Construções E Serviços Ltda - Me. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 05 de Fevereiro de 2018. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Chaval - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 003/2018 – TP.** A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Chaval – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de Fevereiro de 2018 às 11:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Chaval/CE, localizada na Praça da Câmara Municipal, S/N, Centro, Chaval - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de digitalização e implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) com armazenamento em nuvem dos processos comprobatórios de despesas e licitatórios, do legislativo de Chaval/CE, conforme especificações dos Anexos deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07:00hs às 13:00hs. **Chaval – CE, 07 de Fevereiro de 2018. Cleonilda dos Santos Carvalho - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 08.002/2018–TP.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jericissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.002/2018–TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para a execução da urbanização e adequação da quadra coberta com vestiário da EMEF Maria Pereira da Silva, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, 07 de fevereiro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - Aviso de Anulação - Edital de Tomada de Preços Nº 05/2018-SEOB.** A CPL da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, vem através deste a anulação da licitação Tomada de Preços Nº 05/2018-SEOB, prevista para o dia 16 de fevereiro de 2018. **Ibicuitinga, 07 de fevereiro de 2018. José Wilker Darly da Silva Góes - Presidente.**





Bairro: Vajeta, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-240 inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.237.592/0001-46, VENCEDORA no VALOR TOTAL de R\$ 394.450,77 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Sete Centavos). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Irauçuba-CE, 6 de fevereiro de 2018.  
FRANCISCO SOLÓN MAGALHÃES  
Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.05.01

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba - CE, às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2018, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2018.02.05.01, Tipo - Menor Preço, destinada a contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de construção de ajuda no Distrito de Boa Vista do Caxitoré, no Município de Irauçuba-CE. Informações pelo fone (88) 3635-1133.

Irauçuba-CE, 6 de fevereiro de 2018.  
NIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.02/PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Itaipóca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.02/PE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e Material permanente e de consumo para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaipóca; Data de Cadastro das Propostas até o dia 23 de Fevereiro 2018 às 15h00min; Abertura das Propostas no dia 26 de Fevereiro de 2018, a partir das 17h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 27 de Fevereiro de 2018, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e pelo portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios), a partir da data desta publicação.

Itaipóca-CE, 6 de fevereiro de 2018.  
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.08.01

O Município de Itaipóca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 28 de fevereiro de 2018, às 09h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Registro de preços, tipo menor preço global, para aquisição de prontuários do SUS (Sistema Único de Assistência Social). Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios).

Itaipóca-CE, 6 de fevereiro de 2018.  
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.04.001. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura/Prefeitura Municipal de Itarema-CE, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº. 48, Centro, CEP: 62.350-000, Barreiras-CE, CNPJ Nº 07.663.941/0001-54. CONTRATADAS: D K MONTEIRO COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME - DANY EVENTS, CNPJ: 21.541.556/0001-98, Rua Nra Barroca, 06, Centro, Itarema-CE; CLEANE CASTRO OLIVEIRA ME - CC EVENTO, CNPJ: 24.361.443/0001-76, Rua Nossa Senhora das Graças, 23, Bela Vista, Aldeias-Itarema-CE; GILLIARD MARQUES DA COSTA - GYLLYNET, CNPJ: 17.400.242/0001-75, Rua Mouselhor Furtado, Nº. 470, Centro, Meruoca-CE; HORLAN BRITO BERTOLDO ME - HB LÓCAÇÕES EVENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 04.011.796/0001-39, Rua Agripio Teodoro Soares, Nº 227, Centro, Reutilaba-CE; M R M BARROS ME - MAX SERVIÇOS, CNPJ: 17.527.278/0001-09, Avenida José Carvalho de Araújo, Nº 303, Sala A, Alto da Boa Vista, Itapicuma-CE. REPRESENTANTES: Paulo Henrique de Araújo Filho; Cleane Castro Oliveira; Gilliard Marques da Costa; Horlan Brito Bertoldo; Max Reman Miranda Barros. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 2018.01.04.001, Ata de Registro de Preços Nº 2018.01.04.001. Processo de Carona Nº 001/2018. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de realização, produção e organização de diversas eventos festivos para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Município de Massapê-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 540.800,00 (Quinhentos e

Quarenta Mil e Oitocentos Reais). VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0701.13.392.0243.2.040.0000. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura); Paulo Henrique de Araújo Filho (D K Monteiro Coelho Produções e Eventos EIRELI ME - Dany Events); Cleane Castro Oliveira (Cleane Castro Oliveira ME - CC Evento); Gilliard Marques da Costa (Gilliard Marques da Costa - GYLLYNET); Horlan Brito Bertoldo (Horlan Brito Bertoldo ME - HB Lócações Eventos e Construções); Max Reman Miranda Barros (M R M Barros ME - MAX SERVIÇOS).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.26.01 Reedição

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jati/CE, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial Nº 2018.01.26.01, agendada para 15 de Fevereiro de 2018, foi remarçada para a data de 27 de Fevereiro de 2018, em virtude da republicação do Edital, com a exclusão de exigência de apresentação do item 5.1, inciso V, letra C. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188.

Jati-CE, 7 de fevereiro de 2018.  
JOSÉ LIMA DA SILVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.06.01

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o transporte escolar de alunos do ensino fundamental e médio deste Município. Data e hora: 26 de Fevereiro de 2018 às 09:30 horas. Edital: Rua Carmelita Guimarães, 02 Centro - Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188.

Jati-CE, 7 de fevereiro de 2018.  
JOSÉ LIMA DA SILVA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/018-SEDUC

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, vem informar, que foi realizada alteração no Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2018-SEDUC cujo objeto é o Registro de Preços visando as futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para compor a merenda escolar que será destinada as escolas da Rede Pública Municipal, junto à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, publicado no: (1) DOU do dia 29/01/2018, página 157, seção 3; (2) DCE/CE do dia 29/01/2018, página 164, série 3; e (3) Jornal O Povo do dia 29/01/2018, página 28, ao qual houve a retificação na unidade do item 05 dos Lotes 06 (A) e (B), nas especificações do item 08 dos Lotes 03 (A) e (B), item 02 dos Lotes 05 (A) e (B), item 01 dos Lotes 06 (A) e (B), item 02 dos Lotes 10 (A) e (B) do Anexo I do Edital (termo de referência), e ainda nas datas de Abertura e Disputa de Lances, em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, restringindo o prazo para o dia 26/02/2018, nos mesmos horários anteriormente agendados. Comunico que o edital se encontra disponível na Comissão de Preços, no site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e TCE/CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte-CE, 7 de fevereiro de 2018.  
IVETE DE SÁ BARRETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JULLIÁS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/018 - SME

O Pregoeiro Oficial do Município de Jullias - resolve alterar o edital do Pregão Presencial Nº. 001/2018 - SME, publicado no DOU do dia 25 de Janeiro de 2018, página 18, seção 3, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência e anexos, de responsabilidade da Secretararia Municipal De Educação. Altera-se o seguinte item: no item 5.2 letra L e M. Maiores informações no site [www.licitacaoopmjuas@hotmail.com](http://www.licitacaoopmjuas@hotmail.com).

Juass-CE, 7 de Fevereiro de 2018.  
JOSÉ WILLIAM PEREIRA DA SILVA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8.002/2018 - TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.002/2018-TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para a execução da urbanização e adequação da quadra coberta com vestiário da EMFF Maria Pereira da Silva, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 7 de fevereiro de 2018.  
JANAINA DE DEUS PIRES TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Central de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14.001/2018 - TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 01 de março de 2018, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.001/2018-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a execução da ampliação da UES Piratininga, localizada na Rua Belém, s/n, Bairro Piratininga, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 7 de fevereiro de 2018.  
JANAINA DE DEUS PIRES TEIXEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.02.01PP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h00min (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o Nº 2018.02.02.01PP, com fins a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300.

Martinópolis - CE, 7 de Fevereiro de 2018.  
WILLIAM ROCHA COSTA  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.19.002

Processo Nº 2018.01.19.002 - Pregão Presencial Nº 2018.01.19.002. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Livros para atender as necessidades do Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Evolucao Editora e Assessoria Educacional LTDA ME, pelo valor global de R\$ 431.175,00 (quatrocentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Signatários: Tamillys de Souza Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação - Ernandes de Sousa Maia - Responsável Legal Evolucao Editora e Assessoria Educacional LTDA ME. Massapê/CE, 07 de fevereiro de 2018.